



**EDITAL N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÃ-TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estabelecidas consoante a permissão do art. 09 caput e § 1º da Lei Municipal 532/2014 de 18/06/2014, e Decreto nº 052/2015 de 06/05/2015 que regulamenta o artigo 9º Caput e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 532/2014, comunica aos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, doravante abreviado para PSS, para contratação de profissionais de nível superior, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para exercício de CARGO público, regendo-se todas as formas pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. O PSS será regido por este edital e executado pela SMS. A SMS realizará a seleção dos inscritos pelo método simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional de cada um, cujo procedimento tem caráter eliminatório e classificatório.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste PSS a contratação temporária de profissionais de nível superior, nas especialidades e nos quantitativos de vagas a preencher estabelecidos neste edital, além de cadastro reserva, para desenvolverem atividades nas unidades próprias da Rede Municipal de Saúde.

Terão direito à contratação os candidatos selecionados e classificados em ordem por nota decrescente, caracterizado como 1º (primeiro), o candidato que obtiver a maior pontuação e assim, sucessivamente, até o número correspondente às vagas a preencher nos quantitativos a que se refere o item anterior.

Os candidatos a que se refere o item anterior serão contratados pelo Fundo Municipal de Saúde de Talismã, sob o regime previsto na Lei Municipal nº 532/2014.

O candidato deve cumprir fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a SMS.

O contratado estará sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos do município, no que couber.

O contrato firmado poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) pelo término do prazo contratual; b) a pedido do(a) contratado(a); c) por conveniência da Administração Pública, a juízo da autoridade competente; d) quando o(a) contratado(a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - Ser selecionado e classificado no PSS na forma estabelecida no item 2, até o limite de vagas estabelecido.

4.2 - Ter a nacionalidade brasileira, ou portuguesa nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3 - Se candidato de outra nacionalidade, comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80, e leis posteriores) e apresentar passaporte



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

com visto de permanência, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro.

4.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

4.5 - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.7 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do CARGO público, conforme previsão deste edital, notadamente a inscrição em conselho de classe com jurisdição no Estado do Tocantins, quando obrigatório para o exercício profissional.

4.8 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4.9 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção do serviço médico.

4.10 - Não possuir antecedentes criminais impeditivos, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.

4.11 - Apresentar cópia da declaração do Imposto de Renda, exercício atual, ano base anterior, referente à identificação do contribuinte e o rendimento tributável recebido de Pessoa Jurídica, ou declaração de isenção escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei n. 7.115/83.

4.12 - Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício do CARGO.

4.13 - Firmar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos pela Constituição Federal.

4.14 - Cumprir as determinações deste edital.

4.15 - Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a contratação.

5. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA:

5.1. CARGO: ODONTÓLOGO (A)

VAGAS:

01 VAGA PROVIMENTO IMEDIADO

VAGAS CADASTRO RESERVA = (CLASSIFICADOS)

REQUISITOS: diploma de curso superior de graduação em Odontologia e especialização, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar diagnósticos; prescrever medicamentos; promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: infecções de origem dental e atendimento em situações de urgência e exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização, promover outras atividades correlatas, e demais atribuições inerentes à especialidade.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.2. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS:02

01 VAGA PROVIMENTO IMEDIADO

01 VAGA CADASTRO RESERVA = (CLASSIFICADOS)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Serviço Social, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: acolher, assistir e orientar pacientes, familiares ou acompanhantes nas unidades de Saúde da zona urbana e rural do Município, e/ou hospitais da região, desde a recepção, coletando informações acerca da saúde, família e rede social existente; prestar informações gerais aos pacientes, familiares ou acompanhantes, com base nos boletins médicos; contactar familiares quando da internação ou alta de pacientes, orientar pacientes e familiares quanto às rotinas ambulatoriais e/ou hospitalares; orientar familiares e viabilizar a transferência de pacientes para outros hospitais, encaminhar os procedimentos referentes a óbitos; ser referência técnica para construção de rotinas e processos de trabalho nas unidades produtivas, participando ativamente de forma multidisciplinar e interdisciplinar na conformação de projetos terapêuticos que visem a inserção social do paciente na rede de serviços do sistema de saúde ou na rede social existente. Participar ativamente dos processos internos de regulação do acesso. Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Sistema Único de Assistência Social – SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Emitir parecer social; Elaborar relatórios e declarações; Efetuar levantamento de dados, quando solicitado; Solicitar requerimento de passagens do paciente e acompanhante para a realização de viagem; Efetuar busca de acomodação em Casa de Apoio aos casos de pacientes que não possuem acomodação; Atuar desenvolvendo atividades no programa NASF (Núcleo de Apoio Saúde da Família).

5.3. CARGO: ENFERMEIRO (A)

VAGAS:

01 VAGA PROVIMENTO IMEDIATO

VAGAS CADASTRO RESERVA = (CLASSIFICADOS)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: distribuir e orientar as atividades da unidade, como referência técnica do serviço, dentro da sistematização da assistência de enfermagem com foco no cuidado integral e no risco; realizar atendimento de urgência e emergência nas Unidades de Saúde do Município, acompanhar os processos de admissões e altas de pacientes e fazer o monitoramento da permanência e da ocupação do leito, de forma a utilizar os recursos da rede assistencial para remoção assistida de pacientes, considerando o perfil dos hospitais definidos pelo sistema de saúde; participar de visita multiprofissional para avaliação e conformação dos projetos terapêuticos; orientar quanto ao estado dos pacientes, tratamentos e cuidados necessários aos mesmos; acompanhar a programação de cirurgias, verificando se os pacientes foram preparados e orientados corretamente, acompanhar a transferência de pacientes, verificar o controle de estoque de insumos na unidade. Coordenar, planejar, fiscalizar, inspecionar, monitorar e avaliar ações de saúde dos programas e protocolos das doenças transmissíveis, agravos e serviços de interesse das vigilâncias em saúde. Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados estatísticos de atendimento, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões. Desenvolver atividades relacionados à inspeção sanitária, controle de infecção e segurança do paciente, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos assistenciais de saúde, de interesse à saúde e afins, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde, e demais atribuições inerentes à especialidade.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.4. CARGO: NUTRICIONISTA

VAGAS:

01 VAGA PROVIMENTO IMEDIATO

VAGAS CADASTRO RESERVA = (CLASSIFICADOS)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Nutrição, oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo Serviço e aprovado pela Instituição; estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos do serviço, de acordo com as legislações vigentes; orientar e supervisionar a distribuição e administração de dietas; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; executar outras atividades inerentes à especialidade, elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde; apoiar à discussão de informações e indicadores de saúde, suporte à organização do processo de trabalho (acolhimento, cuidado continuado/programado, ações coletivas, gestão das agendas, articulação com outros pontos de atenção da rede, identificação de necessidades de educação permanente, utilização de dispositivos de gestão do cuidado etc.) Desenvolver atividades relacionados à vigilância em saúde, inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos assistenciais de saúde e congêneres, serviços relacionados a alimentos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância sanitária, participar de programas de saúde coletiva e educação em saúde, bem como aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva. Cumprir normas e regulamentos sanitários de boas práticas de manipulação, armazenamento, distribuição, transporte e comercialização de alimentos e demais atribuições inerentes à Especialidade, atuar desenvolvendo atividades no programa NASF (Núcleo de Apoio Saúde da Família).

5.5. CARGO: EDUCADOR FÍSICO

VAGAS:

01 VAGA PROVIMENTO IMEDIATO

VAGAS CADASTRO RESERVA = (CLASSIFICADOS)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em educação física, oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades relacionadas a educação física, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde atuando no desenvolvendo de atividades no programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família).



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.6. CARGO: PSICÓLOGO

VAGAS:

01 VAGA PROVIMENTO IMEDIATO

VAGAS CADASTRO RESERVA = (CLASSIFICADOS)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Psicologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar nas unidades de saúde do município; ser referência técnica e atuar de formar multidisciplinar e interdisciplinar; na definição de projetos terapêuticos de pacientes que demandam acompanhamento. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às necessidades do serviço nos diagnósticos de câncer de mama e colo de útero; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; acompanhar psicologicamente Gestantes durante a gravidez no pré-natal de alto risco, procurando integrar suas vivências

Emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo, preparar a paciente para o processo do parto; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio e demais atribuições inerentes à especialidade.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.7. CARGO: FARMACÊUTICO (A)

VAGAS:

01 VAGA PROVIMENTO IMEDIATO

VAGAS CADASTRO RESERVA = (CLASSIFICADOS)

REQUISITOS: diploma registrado de graduação de nível superior em Farmácia, oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar do processo de seleção e aquisição de medicamentos, germicidas, material médico hospitalar, atuando como membro nas comissões de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, nas comissões de licitação ou parecer técnico, na comissão de suporte nutricional e outros afins. Participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais; exercer a responsabilidade técnica relativa a armazenamento, controle de estoque, distribuição de medicamentos, materiais e correlatos; estabelecer um sistema eficiente e seguro de dispensação para pacientes ambulatoriais e internados. Fiscalização do processo de armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral, fracionamento de doses unitárias; elaborar manuais técnicos e formulários próprios; Desenvolver farmácia clínica. Planejar, coordenar e executar atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; Controle de distribuição, uso e necessidade nos medicamentos controlados. Desenvolver atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária, coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços relacionados a medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos para saúde, imunobiológicos, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos inseticidas, raticidas, antissépticos e desinfetantes saneantes, análises e controle de água, diversos, industriais e comerciais, assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde individual e coletiva e demais atribuições inerentes à especialidade.

5.8. A carga horária e remuneração encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

5.9. O quadro de lotação das vagas a serem preenchidas encontra-se no Anexo II deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. A Inscrição do Processo Seletivo será gratuita e poderá ser realizada de forma presencial Junto a Secretaria de Saúde de Talismã localizada no Prédio da Unidade Básica de Saúde na Av. Rio Formoso 127 centro fone 63 – 3385 1140.

6.2. A Inscrição poderá ser feita também via internet, no endereço eletrônico <http://www.talisma.to.gov.br>, onde o interessado deverá acessar a aba do processo seletivo, imprimir a ficha, fazer o preenchimento da ficha, assinar e enviar para o email processoseletivotalisma2018@gmail.com. Após o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato receberá a confirmação pelo email. Todas as comunicações pertinentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Talismã.

6.3. A SMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação.

6.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PSS

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SMS do direito de excluir do PSS aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.3. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o resultado final do PSS.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. O PSS será realizado mediante Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

8.2. Os profissionais serão pontuados na Avaliação de Títulos até o limite de 30,00 (trinta) pontos e Experiência Profissional até o limite de 70,00 (setenta) pontos.

8.3. Os documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital não serão considerados.

8.4. Não serão avaliados os documentos que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional.

8.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.6. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional poderão ser apresentados em cópia simples frente e verso cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original ou entrega de cópias autenticadas, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.7. Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para o exercício do cargo. A pontuação relativa aos Títulos e às Experiências Profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.8.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Exercício da Especialidade	Anos completos de exercício da especialidade, no cargo pleiteado, sem sobreposição de tempo.	7,0	10 anos	70 Pontos

8.9.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	09	01	09 Pontos
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	06	01	06 Pontos
3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe	6,0	01	06 Pontos
4	Especialização em áreas específicas para o cargo	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada à vaga ofertada.	2,0	02	04 Pontos
5	Especialização em áreas afins da saúde	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área da saúde, se não computado no item anterior.	1,0	02	02 Pontos
6	Produção Científica	Textos publicados em periódicos reconhecidos pelo MEC	1,5	02	03 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					30 PONTOS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.11. Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.

8.12. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

- a) cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ;
- b) cópia do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundação; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou cargo exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou cargo e matrícula no Órgão);
- d) cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de cargo), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente.

Os períodos citados no subitem 7.12 deverão conter claramente dia, mês e ano.

Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da especialidade/emprego em anos e meses completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Experiência Profissional.

8.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o candidato será automaticamente eliminado do processo.

8.14. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSS

9.1. A nota final no PSS será o somatório da pontuação obtida na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, para as vagas.

9.2. Para cargos com Cadastro de Reserva, todos os candidatos subsequentes ao número de vagas para contratação imediata serão classificados, desde que atendam todas as exigências deste edital.

9.3. Após o cálculo da nota final no PSS e aplicados os critérios de desempate constantes do item 10 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior pontuação na experiência profissional;
- c) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal); e) tiver maior idade;

10.2. Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, no ato da inscrição, serão aceitas certidões, declarações, atestados, ou outros documentos públicos emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PSS contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS publicados divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.talisma.to.gov.br>



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.3. As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesse edital.

11.4. O candidato poderá obter informações referentes ao PSS na SMS, por meio do telefone (63) 3385 1140, ou via internet, nos endereços eletrônicos <http://www.talisma.to.gov.br> e processoseletivotalisma2018@gmail.com.

11.5. O candidato que desejar relatar à SMS fatos ocorridos durante a realização do PSS deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico acima.

11.6. Não serão emitidas informações nem encaminhados documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.7. O prazo de vigência deste PSS será de 02 (dois) anos contados da data da publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

11.8. A SMS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins serve para tal fim.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SMS. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Talismã/TO, 03 de setembro de 2018.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal

Jussicleide Borges de Araújo
Secretária Mun. de Saúde
Gestora FMS



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I – CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL (A)	30	R\$ 2.355,44
ODONTÓLOGO (A)	40	R\$ 5.435,46
ENFERMEIRO (A)	20	R\$ 1.840,19
EDUCADOR FÍSICO	20	R\$ 1.573,89
NUTRICIONISTA (A)	20	R\$ 1.177,73
PSICÓLOGO (A)	20	R\$ 1.472,15
FARMACÊUTICO (A)	40	R\$ 3.120,94



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II - LOTAÇÃO

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE TALISMÃ-TO	
SIGLA	UNIDADES
UBS	AV. RIO FORMOSO 127 CENTRO TALISMÃ-TO

POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE	
SIGLA	UNIDADES
PAS	REGIÃO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS

POSTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE	
SIGLA	UNIDADES
PAS	DISTRITO DE VILA UNIAO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA
ASSISTENTE SOCIAL (A)	01
ODONTÓLOGO (A)	01
ENFERMEIRO (A)	01
EDUCADOR FÍSICO (A)	01
NUTRICIONISTA (A)	01
PSICÓLOGO (A)	01
FARMACÊUTICO (A)	01



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO	DATAS
Período de Inscrição	De 20/09/2018 a 05/10/2018 (horário oficial de Brasília/DF)
Resultado Parcial	19/10/2018
Resultado Final	26/10/2018



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

01 – DADOS PESSOAIS

NOME		DATA: ____/____/____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		LOCAL DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
NATALIDADE:	ESTADO CIVIL:	FILIAÇÃO: PAI: MÃE:	
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	CÉDULA IDENTIDADE:	
ENDEREÇO:		CIDADE:	CEP:
ESTADO:	TELEFONE:		
E-MAIL:			

02 – DADOS DAS VAGAS

PROFISSÃO/CARGO	COMPONENTES CURRICULARES

Assinatura do Candidato (a)